

## **PORTARIA Nº 593/2019**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº11481/2019 data de 18/07/2019, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. LUIZ FELIPE DE BRITO, matrícula 7337, cargo de Guarda Municipal, lotado na SEMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/07/2019.

Itajubá, 22 de julho de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADILSON MARTINS**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos